PUBLICADO EM
29/05/2020 no jornal
Diário Oficial Elet. nº 2003

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 278
Em 29 de 05 de 2020
Ás 12:00 hs. Ass:

PORTARIA Nº 45/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no Art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas que visem à redução do risco de transmissão de doença, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Federal nº. 8.080/1990, Decreto Federal nº. 10.212/2020, Lei Estadual nº. 13.331/2001, o Decreto Estadual nº. 4.230/2020, Decreto Estadual nº 4.317/2020, Decreto Municipal nº. 156/2020 e suas respectivas atualizações;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 e suas atualizações;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19)

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

constitui emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), classificado como Pandemia do COVID-19;

RESOLVE:-

Art. 1°. ALTERAR o Art. 9° da Portaria n° 26/2.020, passando seus efeitos ao período de 24 de março ao dia 10 de junho, podendo ser reavaliado a qualquer tempo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 26/2020 e suas alterações.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2.020.

Maria de Fatima Barth Antão Castro

Presidente